

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

OUTROS.....



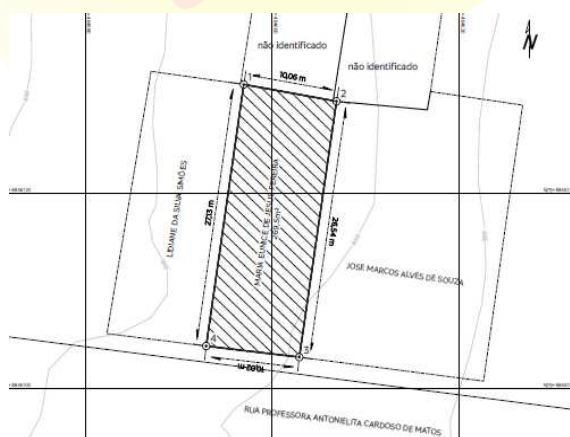
OUTROS



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S)**

TÍTULO Nº 281/2024

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pela Vice Presidente da Comissão a Senhora Vitória Souza Andrade, brasileira, solteira, portador(a) da cédula de RG sob o nº. 20.444.703-81, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.328.265-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (as) **MARIA EUNICE DE JESUS PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 09.391.850-08, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.650.088-45, Solteira, residente e domiciliada na Rua Professora Antonielita Cardoso de Matos, nº 331, Bairro Santa Cruz no Município de Monte Santo - BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Antonielita Cardoso de Matos, 331, Santa Cruz - Lote: 0255 - Quadra: 207 - inscrição imobiliária: 01.01.207.0255-001, contendo uma área de 269,50 m² (duzentos e sessenta e nove metros e cinquenta centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**





Ponto	Coordenada E(X)	Coordenada N(Y)	Latitude	Longitude	Vante	Azimute	Distância	Altitude
1	464596,952	8846131,164	-10°26'17,15"	-39°19'24,51"	2	99° 54' 20,29"	10,06 m	444,26 m
2	464606,865	8846129,433	-10°26'17,21"	-39°19'24,18"	3	188° 37' 7,74"	26,54 m	444,69 m
3	464602,888	8846103,197	-10°26'18,08"	-39°19'24,32"	4	276° 30' 18,79"	10,02 m	444,17 m
4	464592,934	8846104,332	-10°26'18,02"	-39°19'24,64"	1	8° 30' 55,50"	27,13 m	443,81 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 79.485,33 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 19 de agosto de 2024.

Vitória Souza de Andrade
Vice- Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 818/2024



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S)**

TÍTULO Nº 282/2024

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pela Vice Presidente da Comissão a Senhora Vitória Souza Andrade, brasileira, solteira, portador(a) da cédula de RG sob o nº. 20.444.703-81, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.328.265-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (as) **JOSÉ DA PURIFICAÇÃO BORGES**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 04.587.646-04, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.872.535-00, Solteiro, residente e domiciliado no Povoado Lagoa das Pedras, no Município de Monte Santo - BA, CEP: 48.800-000, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Coronel João Cordeiro, S/N, Centro - Lote: 0005 - Quadra: 022 - inscrição imobiliária: 01.01.022.0005-001, contendo uma área de 98,40 m² (noventa e oito metros quadrados e quarenta centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



SGL - SISTEMA GEODÉSICO LOCAL											
LADOS		ÂNGULOS (SGL)		DISTÂNCIAS (SGL)		COORDENADAS (SGL)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)		COORDENADAS (UTM)	
				N (metros)	E (metros)	U (metros)	Latitude	Longitude	N (metros)	E (metros)	Z (metros)
M-01 - M-02	178°59'41"	5,51	250,004,01	150,000,80	365,57		+10°28'19,456"	+39°20'01,482"	8,848,053,18	483,472,97	365,57
M-02 - M-03	264°02'54"	19,06	249,998,51	150,000,89	366,24		+10°28'19,630"	+39°20'01,483"	8,848,053,69	483,472,97	366,24
M-03 - M-04	358°12'29"	4,54	249,998,47	149,990,33	368,62		+10°28'19,702"	+39°20'02,129"	8,848,051,63	483,453,42	368,62
M-04 - M-01	81°11'31"	19,54	250,001,91	149,990,19	369,54		+10°28'19,594"	+39°20'02,131"	8,848,056,16	483,453,27	369,54

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 57.562,46 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarente e seis centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 19 de agosto de 2024.

Vitória Souza de Andrade
Vice- Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 818/2024



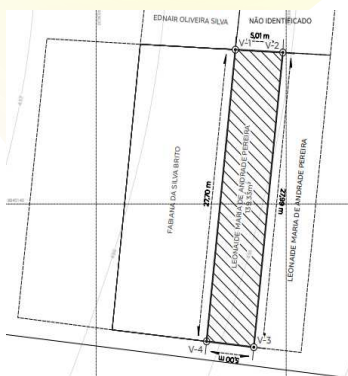
REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



**TÍTULO ADMINISTRATIVO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA SOCIAL (REURB-S)**

TÍTULO Nº 283/2024

Por este ato o outorgante Município de Monte Santo/BA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33, com sede na Praça Professor Salgado, nº 200, Centro – Monte Santo/BA, CEP nº 48.800-000, neste ato, representado pela Vice Presidente da Comissão a Senhora VITÓRIA SOUZA ANDRADE, brasileira, solteira, portador(a) da cédula de RG sob o nº 20.444.703-81, inscrito no CPF/MF sob o nº. 050.328.265-02, no uso das atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, Lei Municipal nº 67, de 25 outubro de 2019 e no Decreto nº 256, de 19 de agosto de 2021, CONFERE a (os) outorgados (as) **LEONAIDE MARIA DE ANDRADE PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 05.421.355-07, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.767.165-49, casada com o Senhor **HERMES DE FRANÇA PEREIRA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade sob nº 04.236.432-90, órgão expedidor, SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 569.717.885-91, residente e domiciliados no Povoado Salgado, Município de Monte Santo Bahia - BA, CEP: 48800-000, no âmbito da REURB SOCIAL, classificada como REURB-S, o direito real de propriedade da unidade imobiliária urbana que segue: **imóvel, localizado na Rua Travessa Floriano Peixoto, 11, João Durval - Lote: 0225 - Quadra: 462 - inscrição imobiliária: 01.01.462.0225-001, contendo uma área 139,33 m² (cento e trinta e nove metros e trinta e três centésimos de metros quadrados), conforme a descrição da parcela:**



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



Ponto	Coordenada E(X)	Coordenada N(Y)	Latitude	Longitude	Vante	Azimute	Distância	Altitude
V-1	463634,65	8845154,56	-10°26'48,92"	-39°19'56,20"	V-2	92° 59' 52,83"	5,01 m	455,39 m
V-2	463639,651	8845154,298	-10°26'48,92"	-39°19'56,03"	V-3	186° 16' 32,58"	27,98 m	455,04 m
V-3	463636,592	8845126,481	-10°26'49,83"	-39°19'56,13"	V-4	276° 18' 4,22"	5 m	454,72 m
V-4	463631,62	8845127,03	-10°26'49,81"	-39°19'56,30"	V-1	6° 16' 50,86"	27,7 m	455,06 m

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O imóvel particular integra área objeto de regularização fundiária fundamentada no inciso I, do art. 13, e § 2º, do art. 23, da Lei Federal nº 13.465, de 2017, sendo assim, os outorgados recebem a unidade imobiliária livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes, e, constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, conferido por este ato. Os legitimados deste Título deverão apresentá-lo ao oficial do cartório de registro de imóveis competente, no prazo máximo de um ano, contado da data de sua emissão. **Atribui-se ao imóvel o valor de R\$ 29.621,79 (vinte e nove mil, seiscentos e vinte um reais e setenta e nove centavos).** Para a outorga do ato, lavrou-se o respectivo termo que dá origem a este Título, estando assinado outorgante, dispensados o reconhecimento da respectiva firma nos termos do parágrafo único, do art. 47, da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Monte Santo, 16 de agosto de 2024.

Vitória Souza Andrade
Vice- Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 818/2024



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA



Tabela 19: Listagem complementar da CRF nº 001/2021/CRF/SEDE com as características e qualificações dos imóveis e legitimados, conforme §§ 5º e 6º, do art. 23 e art. 41, da Lei 13.465, de 2017

Título	Ano	Inscrição municipal	Tipo	Nome legatário/ Bairro	Número	Área (m²)	Valor venal (R\$)	Contribuinte	CPF	RG	Filiação	Estado Civil	Profissão	Modalidade da REURB
281	2024	01.01.207.0255.001	Rua	Professora Antonielita Cardoso de Matos	331	269,50	R\$ 79.485,33	Maria Eunice de Jesus Pereira	152.650.088-45	09.391.850-08	Valdemar Pereira e Julia Maria de Jesus	Solteira	Agricultora	REURB-S
282	2024	01.01.022.0005.001	Rua	Coronel João Cordeiro	sn	98,40	R\$ 57.562,46	José da Purificação Borges	563.872.535-00	04.587.646-04	João Correia Borges e Maria da Purificação	Solteiro	Aposentado	REURB-S
283	2024	01.01.462.0225.001	Rua	Travessa Floriano Peixoto	11	85,09	R\$ 29.621,79	Leomade Maria de Andrade Pereira	579.767.165-49	05.421.355-07	Eloi João de Andrade e Maria Celestina de Jesus	Casada	Agente de Saúde	REURB-S

Monte Santo-BA, 19 de agosto de 2024

Vitória Souza Andrade
PRESIDENTE DA COMISSÃO DA REURB
Decreto nº 818/2024